



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, se digne determinar ao órgão competente, criar Lei de Incentivo a Cultura, baseado da dedução de ISS - Imposto sobre Serviços, das empresas patrocinadoras de eventos culturais.

Esta Lei a ser criada tem exemplo a seguir a Lei Rouanet, que foi assinada em 1991 e permite às empresas patrocinadoras um abatimento no imposto de renda.

Assim, com incentivos reais, poderemos fortalecer o pólo cultural na cidade.

Desse modo, solicitamos a aprovação desta medida.

Plenário dos Autonomistas, 16 de abril de 2009.

FABIO PALACIO
VEREADOR